

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 814, DE 27 DE MARÇO DE 2007

[Nota Técnica](#)

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA ELETRICIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução Normativa nº 054, de 31 de março de 2004, e considerando o que consta no Processo nº 48500.003253/03-10 e na Nota Técnica – NT nº 056/2007–SRC/ANEEL, de 14 de março de 2007, resolve: I – aprovar a Revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica da BANDEIRANTE Energia S/A, referente ao período 2005-2006, de que trata o art. 4º da Resolução nº [175](#), de 28 de novembro de 2005; II – informar que este Despacho e a NT estão no sítio da ANEEL na Internet (www.aneel.gov.br), com a finalidade de dar conhecimento público às recomendações efetuadas.

RICARDO VIDINICH

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 28.03.2007, seção 1, p. 49, v. 144, n. 60.